

Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9, 5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ICNF, I. P., e disponibilizado na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do ICNF, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Júri do procedimento concursal:

19.1 — Competências — Compete, designadamente, ao Júri:

- Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

19.2 — Composição do Júri:

Ref.ª A:

Presidente do Júri: Lic. Ana Gamboa Zuquete (Diretora do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza)

Vogais efetivos:

Lic. Mário Luís Santos Reis (Chefe da Divisão de Conservação da Biodiversidade)

Lic. Júlia Maria Duarte Leite Almeida (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Maria João Feliz Guedes (Técnica Superior)

Lic. Maria das Neves Farinha (Técnica Superior)

Ref.ª B:

Presidente: Lic. Dulce Maria Ferreira Santos (Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento)

Vogais efetivos:

Lic. Samanta Alexandra Neto Santos Leal São Pedro (Técnica Superior)

Lic. Sílvia Rafaela Araújo Ribeiro (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Maria João Feliz Guedes (Técnica Superior)

Lic. Maria das Neves Farinha (Técnico Superior)

Ref.ª C:

Presidente: Lic. João André Matias Sebastião Lucas (Chefe da Divisão de Contratação e Logística)

Vogais efetivos:

Lic. Ana Paula Ramos Nunes Moreira (Técnica Superior)

Lic. Maria João Feliz Guedes (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. António Manuel Santos Castro Fernandes (Técnico Superior)

Lic. Maria das Neves Farinha (Técnico Superior)

31 de maio de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

310542769

Aviso n.º 6964/2017

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 14 de

fevereiro de 2017, pretende proceder ao recrutamento, por recurso à mobilidade na categoria, de quatro (4) técnicos superiores para as áreas de conservação da natureza, planeamento e assuntos internacionais, do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais (DPAI), nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

Carreira e Categoria: Técnico superior.

Número de trabalhadores a recrutar: quatro (4).

Remuneração: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 42.º do artigo 19.º da LOE 2017, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

2 — Caracterização das atividades a desenvolver:

Referência A — 1 posto de trabalho na Divisão de Avaliação Ambiental e Ordenamento do Território (DAAOT) do DPAI, tendo como funções o acompanhamento e apoio à decisão das matérias relativas à aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), à Rede Fundamental de Conservação da Natureza e ao ordenamento e gestão florestal, em particular: do processo de recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas em programas especiais de áreas protegidas; da articulação entre os instrumentos de gestão territorial (incluindo do ordenamento do espaço marinho), o regime jurídico das Diretivas Aves e Habitats e, em particular, a Rede Natura 2000, os regimes jurídicos de conservação da natureza e da biodiversidade e de ordenamento e gestão florestal; da criação de áreas protegidas de âmbito regional ou local e privadas, sua integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas e avaliação; da aplicação dos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional.

Referência B — 1 posto de trabalho na Divisão de Assuntos Internacionais e Estratégicos (DAIE) do DPAI, tendo como funções o acompanhamento, elaboração de propostas e monitorização no âmbito da política agrícola, agroflorestal e de desenvolvimento rural a nível nacional e da EU para a execução das políticas de natureza e biodiversidade, gestão florestal sustentável e conservação de solos. Nestes domínios, destaca-se o acompanhamento da aplicação, revisão e avaliação das medidas relevantes do programa de desenvolvimento rural e da sua programação, da aplicação da condicionalidade dos pagamentos agrícolas e agroflorestais e do *greening*.

Referência C — 1 posto de trabalho na Divisão de Assuntos Internacionais e Estratégicos (DAIE) do DPAI, tendo como funções o acompanhamento e elaboração de propostas relativas à aplicação do Protocolo de Nagoia sobre acesso aos recursos genéticos e partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização (ABS), dos Regulamentos (UE) n.ºs 511/2014 e 2015/1866 que o implementam e do regime jurídico nacional, nos contextos do Direito internacional, da União Europeia e nacional, da política de investigação, desenvolvimento e competitividade, e do regime de patentes e de propriedade intelectual; participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, bem como em projetos em que o ICNF seja parceiro no âmbito do ABS.

Referência D — 1 posto de trabalho na Divisão de Assuntos Internacionais e Estratégicos (DAIE) do DPAI, tendo como funções: coordenação administrativa e técnica de aplicação do regime jurídico nacional de ABS; participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, bem como em projetos em que o ICNF seja parceiro no âmbito do ABS; envolvimento e consulta de agentes públicos e privados; desenvolvimento de análises custo-benefício ou custo-eficácia e análises SWOT; ações de comunicação no âmbito dos projetos ou outras tarefas afins.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior

4 — Requisitos específicos de admissão:

Referência A:

a) Licenciatura: em Arquitetura Paisagista ou Biologia ou Engenharia Agronómica ou Geografia;

b) Conhecimentos relevantes gerias na área do ordenamento do território e planeamento e, especificamente, nos domínios da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento e gestão florestal;

c) Experiência na realização de estudos, análises e pareceres

d) Experiência profissional na aplicação de legislação;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Competências:

- a) Capacidade analítica;
- b) Orientação a objetivos, pragmatismo e determinação;
- c) Capacidade de planeamento, trabalho em equipa, gestão e organização;
- d) Capacidade de comunicação e negociação;
- e) Domínio da língua inglesa (falada e escrita).

Referência B:

- a) Licenciatura: em Eng^a Agronómica, Biologia ou Eng^a Florestal;
- b) Experiência na área da Política Agrícola Comum e do contexto geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- c) Experiência na realização de estudos, análises e pareceres;
- d) Experiência profissional na aplicação de legislação;
- e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Competências:

- a) Orientação a objetivos, pragmatismo e determinação;
- b) Capacidade de liderança, planeamento, trabalho em equipa, gestão e organização;
- c) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);
- d) Capacidade de comunicação e negociação.

Referência C:

- a) Licenciatura: em Direito;
- b) Conhecimentos relevantes de Direito Internacional Público e Privado e Direito da EU, designadamente na área da conservação da natureza e da biodiversidade;
- c) Experiência de relevante de representação nacional em instâncias comunitárias e multilaterais.

Competências:

- a) Capacidade analítica;
- b) Experiência profissional na área da realização de estudos, análises e pareceres;
- c) Capacidade de liderança, planeamento, trabalho em equipa, gestão e organização;
- d) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);
- e) Capacidade de comunicação e negociação.

Referência D:

- a) Licenciatura: em Biologia, Eng.^a Agronómica, Eng.^a Florestal;
- b) Conhecimentos relevantes das políticas comunitárias na área da conservação da natureza e da biodiversidade;
- c) Experiência profissional na conceção, desenvolvimento e aplicação de legislação.

Competências:

- a) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;
- b) Capacidade de liderança, planeamento, trabalho em equipa, gestão e organização;
- c) Gosto pela aprendizagem e aprofundamento de temas novos e diversificados da economia nacional e internacional;
- d) Domínio da língua inglesa (falada e escrita).

5 — Local de trabalho: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Avenida da República, n.º 16 a 16-B, 1050-191 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I. P., e do mesmo deve constar:

- a) Modalidade de relação jurídica de emprego que detém;
- b) Carreira/categoria;
- c) Organismo onde exerce funções;
- d) Posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal;
- e) Contacto telefónico disponível no horário compreendido entre as 09:00-18:00 horas;
- f) O requerimento deve, ainda, ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações literárias.

8 — Apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser identificadas com a menção “Recrutamento por Mobilidade na categoria, Referência (indicar a referência a que se

candidata)” com indicação expressa do número do aviso publicado no *Diário da República* ou código da oferta da BEP.

A candidatura deve ser apresentada, até ao termo do prazo referido no ponto 6 do presente aviso, por uma das seguintes vias:

- a) Pessoalmente na Avenida da República, n.º 16 a 16-B, 1050-191 Lisboa;
- b) Através de correio registado com aviso de receção para a morada referida na alínea anterior;
- c) Por correio eletrónico para o endereço: recursos.humanos@icnf.pt com a seguinte referência no assunto da mensagem “Recrutamento por Mobilidade na categoria Referência (...)”.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica do ICNF, I. P.

11 — Observações: Em face da Lei do Orçamento do Estado de 2017, a mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos ou serviços aos quais é aplicável a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não está sujeita à emissão de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública.

31 de maio de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

310542777

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 5488/2017

Nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, renovo a comissão de serviço do licenciado Rui Manuel Figueiredo Rodrigues Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Metodologia e Análise de Informação, com efeitos reportados a 14 de dezembro de 2016.

16 de maio de 2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

Curriculum vitae

Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nascido a 16 de novembro de 1970

Formação Académica:

Mestrado em Engenharia Agronómica na Universidade de Évora, com a classificação de 14 valores

Licenciatura: Licenciatura em Engenharia Agrícola (Ramo Científico-Tecnológico) Universidade de Évora, 1995.

Atividade Profissional:

Chefe da Divisão de Metodologias e Análise de Informação do Gabinete de Planeamento e Políticas, desde junho de 2012:

Coordenação da Gestão de Informação Estatística e Administrativa necessária ao apoio às tomadas de decisão específicas no âmbito das negociações e da implementação da PAC 2014 -2020.

Desenvolvimento de instrumentos de análise de dados aplicados às áreas da agricultura e do desenvolvimento rural, como apoio às atividades do GPP e do MAFDR nestes domínios

Coordenação de respostas às solicitações efetuadas pelos serviços e organismos do MAFDR em matérias no âmbito da estatística

Assegurar a produção e atualização de indicadores nos domínios agrícola, rural e agroambiental

Coordenação da produção Estatística relativa aos Sistemas de qualidade reconhecida.